CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

LEI N.º 901 DE 22 DE OUTUBRO DE 1999.

"Dispõe sobre alteração do Inciso II do Artigo 4° da Lei Municipal n.º 877, de 06/11/98."

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - O Inciso II do artigo 4° da Lei Municipal n.º 877, e 06/11/98, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 4° - ...

II – Proceder a abertura de créditos suplementares até o limite de 50% (cinqüenta por cento) do Orçamento da Despesa, utilizando como recursos, aqueles definidos pelo artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 2° - Dos Decretos que o Executivo vier a abrir, deverão constar os recursos para sua cobertura, de conformidade com a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 22 de outubro de 1999.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.

MARIA MADALENA DE ÁVILA SOUZA
SECRETÁRIA - TESOUREIRA